

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.966 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Nomear, a partir desta data, para exercer em comissão, o cargo de Auditor Interno (SM), o Sr. **JONE CÉSAR DUTRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 23 de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.967 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Nomear, sem ônus, a partir desta data, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração (SM), o Sr. **HELENO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 758.488.561-68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, aos 23 de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.955 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2017, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2009/2014, à servidora **ANA MARIA DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.956 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais, Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, 06 (seis) meses de licença-prêmio, a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, ao servidor **EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.957 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2017, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2004/2009, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.954 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2017, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2008/2013, ao servidor **LÁZARO ANDRÉ CORDEIRO ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde Ambiental, cedido para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, prestando serviços junto ao SINE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal